



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 268 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato STJ n. 108/2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V e VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, nos itens 15 e 20 do Termo de Referência instruído no Processo STJ n. 000110/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Assessoria de Gestão Sustentável ou a sua substituta para gestão do Contrato STJ n. 108/2024, firmado com a empresa INERGIA ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA - ME, que tem por objeto a prestação de serviço de consultoria especializada para elaborar Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), referente ao período de 2019-2023.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e do item 20.7 do Termo de Referência.

Art. 3º Designar as servidoras Anne Karoline Santos Rios, matrícula S074769, ou Tatiane de Sousa Matias, matrícula S076540, para fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e dos itens 20.8 e 20.9 do Termo de Referência.

Art. 5º A fiscalização técnica e administrativa será responsável pelo recebimento provisório do objeto do Contrato STJ n. 108/2024 nos termos do item 10 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 6º Designar os servidores, da forma relacionada abaixo, para, sob a presidência da Assessoria de Gestão Sustentável, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo:

I - Assessoria de Gestão Sustentável:

a) Titular: Cristiano de Sousa Nascimento, matrícula S059522; e

b) Suplente: Magda Rodrigues de Oliveira, matrícula S046242;

II - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura:

a) Titular: Fernando Muniz da Silva, matrícula S041747; e

b) Suplente: Simone Muhlethaler Vidigal, matrícula S021304.

III - Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio:

a) Titular: Joseli Alves Gondin, matrícula S024230; e

b) Suplente: David Cosme Oliveira Silva, matrícula S070763.

IV - Coordenadoria de Transporte Institucional:

a) Titular: Alexandre José Lima Oliveira, matrícula S024680; e

b) Suplente: Flávio Carlos Snel de Oliveira, matrícula S027817.

Art. 7º As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e do item 15 do Termo de Referência.

Art. 8º Os responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 9º Caberá às servidoras e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º e 6º observarem, por ocasião da atuação como gestor, fiscal ou membro da comissão de recebimento, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 11/11/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5895347** e o código CRC **42E42503**.